PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3588/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, MULTAS DE TRÂNSITO E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.

CONTRATANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 16.690/2025, de 06 de Março de 2025) / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. LIVIA CAPONI ALBERTI.**

CONTRATADA: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 90.400.888/0001-42, estabelecida à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Conj 281, Bloco A, Cond Wtorre JK, Bairro Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-011, neste ato representada pela **Sra. CAROLINA DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº. 476.066.978-76 e RG Nº. nº 56.176.852-3 SSPSP e pelo **Sr. JOÃO VICTOR MENDES**, portador do CPF Nº. 425.998.748-82 e RG Nº. 47081691 SSP SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato Nº. 3588/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, MULTAS DE TRÂNSITO E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Ficam reajustados os valores ***A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026***, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	
0001	**Serviço de recolhimento de TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG,** através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.	
	FORMAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	*VALOR UNIT.*
	A – Recebimento em guichê	R$ 5,05

Assinado por 5 pessoas: CAROLINA DOS SANTOS, JOAO VICTOR MENDES, LAIS CRISTINA CASSIA COSTA e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/8A586C4F3E024101B95B667B2558BD78

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

	B – Recebimento em correspondentes bancários	R$ 2,63
	C – Recebimento em Rede Lotérica	R$ 2,63
	D – Recebimento em autoatendimento	R$ 1,99
	E – Recebimento em internet	R$ 1,83
0002	**Serviço de recolhimento de MULTAS DE TRÂNSITO do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG,** através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.	
	FORMAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	***VALOR UNIT.***
	A – Recebimento em guichê	R$ 5,05
	B – Recebimento em correspondentes bancários	R$ 2,63
	C – Recebimento em Rede Lotérica	R$ 2,63
	D – Recebimento em autoatendimento	R$ 1,99
	E – Recebimento em internet	R$ 1,83

Valores reajustados considerando que o IPCA acumulado dos últimos 12 meses, até outubro de 2025, é de 4,68% (Fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:
0203 04 122 0402 2.429 3390 39 – XXX – Manutenção da Divisão de Contabilidade e Finanças // Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para até 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 28 de Fevereiro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Finanças / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 17 / 12 / 2025

CONTRATADA:

Assinado por 5 pessoas: CAROLINA DOS SANTOS, JOAO VICTOR MENDES, LAIS CRISTINA CASSIA COSTA e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/8A586C4F3E024101B95B667B2558BD78

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

_____

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CAROLINA DOS SANTOS:47606697876 Assinado de forma digital por CAROLINA DOS SANTOS:47606697876

JOAO VICTOR MENDES:42599874882 Digitally signed by JOAO VICTOR MENDES:42599874882

_____

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CONTRATANTE:

_____

LIVIA CAPONI ALBERTI
Secretária Municipal de Finanças
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

_____
LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

_____
ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

Assinado por 5 pessoas: CAROLINA DOS SANTOS, JOAO VICTOR MENDES, LAIS CRISTINA CASSIA COSTA e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/8A586C4F3E024101B95B667B2558BD78

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02
SANTA RITA DO SAPUCAI/MG - CEP 37540-000
FONE: (35) 3471-1911

CÓDIGO DE ACESSO
8A586C4F3E024101B95B667B2558BD78

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 17/12/2025 15:47:53
  CPF:***.***-.426-42
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 17/12/2025 15:51:42
  CPF:***.***-.236-16
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: LIVIA CAPONI ALBERTI em 17/12/2025 16:13:27
  CPF:***.***-.916-60
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA